

**EDITAL Nº 03/2021-SEMEC**

Publicação Nº 342464

**PROCESSO SELETIVO DE TUTOR PARA O PROGRAMA ESCOLA DA TERRA -  
SEMEC 2021****EDITAL Nº 03/2021**

O Município de São Gabriel da Palha - ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista as instruções estabelecidas pela **Coordenação Estadual do Programa Escola da Terra – SEDU** e da **Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)**, torna público o Edital para processo de seleção de professores, para desempenhar o papel de **TUTOR** da formação **PROGRAMA ESCOLA DA TERRA**. O processo tem objetivo atender às necessidades de formação dos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha - ES, no Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2021.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de seleção de PROFESSORES na função de Tutor das Ações do PROGRAMA ESCOLA DA TERRA para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino será realizado por modalidade Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

a) Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação e chamada dos Profissionais, nos termos deste edital;

**2 - DA JORNADA DE TRABALHO**

2.1. O professor será TUTOR das ações do PROGRAMA ESCOLA DA TERRA, conforme estabelecido na Portaria Nº 579 de 20 de julho de 2013/MEC, na Rede Municipal de Ensino do município de São Gabriel a Palha, ES.

2.2. A carga horária semanal para o cargo de TUTOR será de 20h semanais para melhor atendimento aos cursistas.

**3 - DAS ATRIBUIÇÕES**

Atribuições do Tutor:

- Mediar à comunicação de conteúdos entre os professores e os cursistas nos encontros presenciais nos polos;
- Acompanhar e orientar quanto às atividades dos cursistas, conforme o cronograma do curso;
- Estabelecer contato permanente com os professores cursistas e mediar às atividades dos tempos formativos;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos professores cursistas;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela coordenação da Escola da Terra;

- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos cursistas e encaminhar à coordenação estadual;
- Participar do processo de avaliação do curso;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos;
- Participar de reuniões de planejamento convocadas pela coordenação da Escola da Terra.

#### **4 - DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições para os cargos de TUTOR DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA serão realizadas pessoalmente ou por procurador devidamente instituído, em etapa única, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Vicente Glazar, 159 - Glória, São Gabriel da Palha - ES no dia 30, 31 de Março de 2021 de 07h às 11h e 12h às 16h.

4.2. Os documentos deverão ser entregues xerocopiados em envelope LACRADO, no ato da inscrição, do lado externo de cada envelope deverá conter a ficha de inscrição. **Anexo I**

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

4.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

4.6. O requerimento de inscrição, que contiver dados inverídicos implicará no indeferimento da inscrição, conforme a análise e decisão da coordenação, no momento da verificação da originalidade de cada xerocópia apresentada.

4.7. São requisitos para a inscrição dentre outros:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo, conforme descrito neste Edital;

#### **5 - DO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

5.1. Ser professor efetivo da rede Pública Municipal de Ensino;

5.2. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos professores da escola;

5.3. Apresentar cópia de Diploma de Ensino Superior, acompanhado de Histórico Escolar Acadêmico;

5.4. Não ter sofrido penalidade prevista nas alíneas II a V do artigo 149 da Lei Complementar 44/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha/ES, por meio de processo administrativo disciplinar, transitado em julgado, vigente até a data da inscrição no processo);

5.5. Os requisitos previstos nos itens 5.1, 5.3, 5.4 deverão ser documentalmente comprovados pelo TUTOR junto a Secretaria Municipal de Educação.

## **6. DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- a) Requerimento de inscrição (**ANEXO I**);
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Declaração de Tempo de Serviço na função de professor na Rede Municipal de Ensino do Município de São Gabriel da Palha;
- e) Cópia do Diploma ou documento que comprove a conclusão da Habilitação;
- f) Documentos comprobatórios dos títulos a serem pontuados;

6.1. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar as documentações exigidas no ato da inscrição ou descumprir normas estabelecidas no presente edital.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Na prova de títulos serão considerados os seguintes itens:

- a) exercício profissional na função de professor na Rede de Ensino Municipal;
- b) qualificação profissional por meio de apresentação de títulos;

7.3. A atribuição de pontos para tempo de serviço e prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital.

## **8 - DO DESEMPATE NA FUNÇÃO DE TUTOR**

8.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver o maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de São Gabriel da Palha;
- b) O Candidato que obtiver o maior número de pontos nos títulos de participação em formação continuada;

c) O Candidato mais idoso;

## 9 - DOS RESULTADOS

9.1. A classificação dos candidatos será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no <https://diariomunicipal.es.gov.br> Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha – ES;

## 10 - DA VAGA

10.1. A vaga destinada a este processo seletivo para Tutor será especificamente;

FUNÇÃO	SEGMENTAÇÃO DE FORMAÇÃO	VAGAS	LOCALIDADE
Tutor	Professores das escolas do Campo	01	São Gabriel da Palha

10.2. A vaga disponível terá apenas validade para a edição de formação 2021.

## 11 - DA REMUNERAÇÃO

11.1. A bolsa concedida ao tutor da formação continuada será paga diretamente ao Tutor pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme definido na Portaria Nº 579 de 20 de julho de 2013/MEC.

FUNÇÃO	SEGMENTAÇÃO DE FORMAÇÃO	PARCELAS	REMUNERAÇÃO
Tutor	Professores das escolas do Campo	07	(serão distribuídas de acordo com o desenvolvimento do curso) R\$ 765,00

11.2. A remuneração que consta neste edital é de exclusiva responsabilidade do programa nacional de formação não cabendo a esta municipalidade arcar com essas despesas conforme estabelece os procedimentos de parceria.

## 12 - DAS CHAMADAS

12.1. A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e devendo ser registrados os comunicados e ocorrências que vierem a ter.

### 13. CRONOGRAMA

Etapas		Datas/Períodos
1.	Inscrições	30,31/03
2.	Divulgação do resultado	06/04
3.	Período para interposição de recurso	07/04
4.	Divulgação do resultado preliminar	08/04
5.	Período para interposição de recurso	09/04
6.	Resultado final da seleção	12/04

### 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição será efetuada mediante a apresentação de todos os documentos constantes do item 6 deste edital.

14.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, do total de pontos obtidos.

14.3. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação e a divulgação no <https://diariomunicipal.es.gov.br> Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

14.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela SEMEC/São Gabriel da Palha.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpre-se.

São Gabriel da Palha, 26 de Março de 2021.

**ADORACY SOARES DE ALMEIDA**

Presidente

**JOELMA MARIA MARTINS DA SILVA**

Membro

**MARLENE SILVA TEIXEIRA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

**DEC. 2.041/2021**

**ANEXO I****Requerimento de Inscrição**

<b>Nome:</b>		<b>Data:</b>	<b>Número:</b>
<b>Endereço Completo:</b>			
<b>Documento Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>Estado</b>	<b>Data Nascimento</b>
<b>Sexo:</b>	<b>Tel. Contato</b>	<b>Email:</b>	
<b>Opção de Inscrição: (    ) Inscrição TUTOR DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA</b>			

**Declaração do Candidato:**

O Abaixo assinado vem requerer a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Palha – ES, sua inscrição no Processo de seleção de Tutor para formação no Programa Escola da Terra que desenvolverá as ações respectivas do Curso ofertado. O processo tem o objetivo de atender as necessidades da formação dos profissionais que atuam na Regência de Classe na Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha – ES, no Ensino Fundamental, para o ano de 2021. Declara ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o processo de seleção, que aceita e atende a todos os requisitos mínimos estabelecidos para o requisito do cargo comprometendo-se ainda a sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

<b>Cargo:</b>	<b>Local de Trabalho:</b>
<b>Assinatura:</b> _____	

**Protocolo Candidato**

<b>Nome:</b>	<b>Data:</b>	<b>Número:</b>
<b>Opção de Inscrição: (    ) Inscrição TUTOR DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA</b>		

**ANEXO II****CRITÉRIO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO**

<b>1- TEMPO DE SERVIÇO PESO/ TEMPO/ PONTOS</b>	<b>PESO/MES</b>	<b>TEMPO/MESES</b>	<b>PONTOS</b>
Tempo de Serviço prestado na Rede Municipal de Ensino do Município de São Gabriel da Palha na Função de professor (máximo de 40 meses)	<b>2</b>		
<b>Subtotal</b>	<b>80</b>		

**CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO**

<b>2. Qualificação Profissional</b>	<b>Valor Atribuído</b>	<b>Documentos Apresentados</b>	<b>Pontos</b>
01 - Título de Formação Continuada de Professor Promovido Pela Secretaria de Educação em 2020 com Carga Horária mínima de 10 horas	<b>10</b>		
01 - Pós Graduação na área da Educação	<b>10</b>		
<b>Subtotal</b>	<b>20</b>		
<b>Total Geral</b>	<b>100</b>		

**PORTARIA 4.885/2021-INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR CONTRA O SERVIDOR BRENO FERREIRA DA FONSECA**

Publicação Nº 342498

PORTARIA Nº 4.885/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR-CONTRA O SERVIDOR BRENO FERREIRA DA FONSECA

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 473 de 26 de Janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Convocar a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 191/2015 para instaurar processo administrativo disciplinar, contra o Servidor BRENO FERREIRA DA FONSECA (Odontólogo, Matrícula nº 4252), visando apurar o não retorno ao serviço após decorridos trinta (30) dias da revogação de Sua licença sem vencimentos, conforme Portaria nº

4.705/2021 de 29 de Janeiro de 2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios na Edição 1.696 do dia 01 de Fevereiro de 2021, configurando abandono do cargo, de acordo com o inciso II e §1º do Art. 153 da Lei Complementar Municipal nº 44/2015.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no caput, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de sessenta (60) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais sessenta (60) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 26 de março de 2021.

TIAGO ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA 4.886/2021-ALTERAR A PORTARIA 4.831-21, QUE NOMEOU A COMISSÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETO COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS EM PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL**

Publicação Nº 342500

PORTARIA Nº 4.886/2021

ALTERAR A PORTARIA 4.831-21, QUE NOMEOU A COMISSÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETO COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS EM PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 318 de 25 de Março de 2021, do Gabinete do Prefeito Municipal..

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar O Art. 1º da Portaria nº 4.831/2021, que nomeou a Comissão de execução de projeto "Compra Direta de Alimentos", desenvolvido em parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo, ficando composta pelos Servidores: ERLITON DE MELLO BRAZ - Presidente; GERSON SALVADOR CAZELI, LORIENE MANZOLI FERNANDES e STEFAN FURTADO CHODACHI -Membros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 26 de março de 2021.

TIAGO ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA 4.887/2021-CONCEDE LICENÇA CASAMENTO AO SERVIDOR DEIVID MANZOLI DOS SANTOS**

Publicação Nº 342503

PORTARIA Nº 4.887/2021

CONCEDE LICENÇA CASAMENTO AO SERVIDOR DEIVID MANZOLI DOS SANTOS